



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador **Tião Melo**

Solicitação nº.	06	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018.				
Início da Viagem	11/08/2022			Duração da Viagem	01	Dia
Fim da Viagem	11/08/2022					

No dia 11/08/2022 (quinta-feira), reunião com a Deputada Estadual Mara Caseiro em seu gabinete, na Assembleia Legislativa.

Campo Grande/ MS

Aquidauana/MS | 11 | 08 | 2022

Solicitante 
Vereador Tião Melo

Autorizo

Diárias Ver. Wezer Lucarelli
Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária Nº2.564/2018: "O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Tião Melo

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Tião Melo** com data de 11 de agosto de 2022, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, com agenda na Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, e gabinete da Deputada Estadual Mara Elisa Navacchi Caseiro (Mara Caseiro).

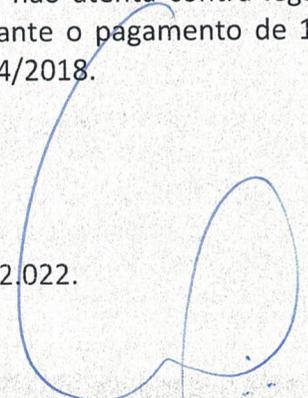
O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Tião Melo**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 11 de agosto de 2022.


Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE
VEREADOR (A) VEREADOR TIÃO MELO - SOLIDARIEDADE

Relatório de Viagem n°. 06 2022

Meio de Transporte						Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X		NSC1F11			11/08/2022	11:00	11/08/2022	18:15
Locado		Placas							
De Linha		Bilhetes							

Saída Aquidauana Data/Hora		Retorno Aquidauana Data/Hora	
11/08/2022	11:00h	11/08/2022	18:15h

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, Parque dos Poderes Nunes da Cunha s/n, Jardim Veraneio, Campo Grande-MS	Gabinete Deputada Estadual Mara Elisa Navacchi Caseiro (Mara Caseiro).

Resultados Alcançados

O objetivo de solicitar uma emenda parlamentar.

Ver. TIÃO MELO- SOLIDARIEDADE

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

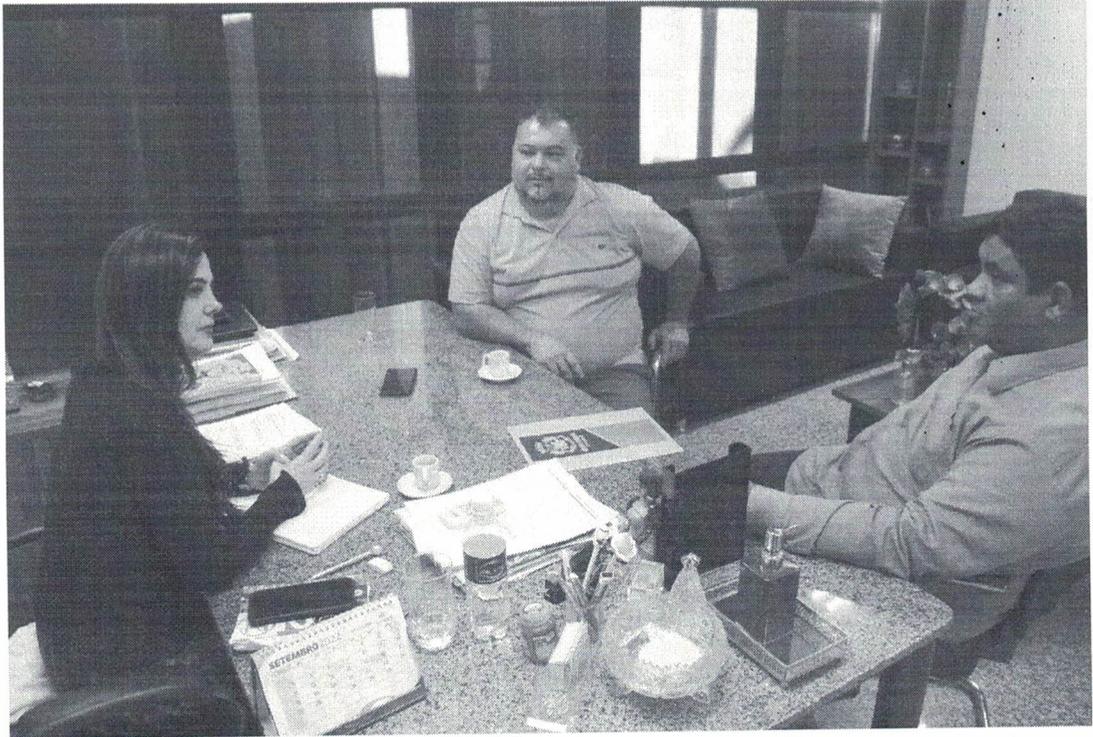
ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que o Senhor **SEBASTIÃO CARDOSO DE MELO**, Vereador no município de Aquidauana, esteve em Campo Grande/MS, no dia 11 de Agosto de 2022, no período vespertino, onde se reuniu com a Deputada Estadual Mara Caseiro e sua Assessoria, para tratar sobre assuntos do interesse de seu município.

Campo Grande, 11 de Agosto de 2022.

GILVAN DA COSTA LIMA

Chefe de Gabinete Dep. Est. Mara Caseiro/ PSDB





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 (meia) diária ao vereador Tião Melo.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando da solicitação de diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno utilizou de documentos constantes no sistema de protocolo da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Consta no processo os seguintes documentos:

- Solicitação de diária para agenda de trabalho na Assembleia Legislativa de MS, gabinete da Deputada Estadual Mara Caseiro, em campo grande, no dia 11/08;
- Parecer Jurídico;
- Comprovante de pagamento da diária
- Relatório de viagem;
- Declaração de Comparecimento ao gabinete da Deputada Estadual Mara Caseiro;
- Laudo fotográfico do evento.

A diária analisada consta toda a documentação exigida pela Lei Ordinária 2.564/2018, bem como, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado pela lei supracitada.

Diante do exposto, no que se refere à legalidade dos atos de concessão de diária, salvo melhor juízo, foi ela observada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

É o parecer.

Aquidauana/MS, 12 de agosto de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Carlos Ortiz', written over a horizontal line.

Francisco Carlos Ortiz
Controlador Interno

Comp 018 Banco 001 Agência 0123 DV 6 C1 3 Conta 1.096-0 C2 6 Série 001 Cheque N.o 022515 C3 0

RS #400,00 #

Pague por este cheque a quantia de

Quatrocentos Reais

a Sebastião Cardoso de Melo



AQUIDAUANA MS
00.000.000/0123-60
50-PESSOA JURIDICA
R MANOEL AP BARROS 535

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CNPJ 15.388.606/0001-13
CLIENTE BANCARIO DESDE 11/1997

CÓPIA

Aquidauana 11 de agosto de 2022

ou à sua ordem

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]